

OF Nº 227/2022/GP

São Roque, 08 de abril de 2022.

Assunto: informações a respeito de possível desvio de função em relação a ocupante de cargo comissionado junto à Prefeitura Municipal.

Ref.: Requerimento Nº 021/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, o Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva, bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis, conforme as assertivas relacionadas abaixo.

1. *Quais as atribuições do Servidor Marco Aurélio da Silva Almeida enquanto ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Comunicação Social e Cerimonial da Divisão de Imprensa do Gabinete do Prefeito?*

R.: As atribuições do senhor Marco, enquanto ocupante de Chefe de Serviço de Comunicação Social e Cerimonial, são as previstas na Lei Municipal n.º 3.074, de 8 de agosto de 2007.

2. *Encaminhar relatório de atividades do referido Servidor no período em que esteve à frente do cargo (01/01/2021 à 05/05/2021).*

R.: Os servidores públicos do Município de São Roque, sejam efetivos ou comissionados, não estão sujeitos à elaboração de relatório de atividades.

3. *Porque motivo o referido Servidor permaneceu apenas uma semana no cargo de Assistente de Gabinete?*

R.: Conveniência e oportunidade da Administração Pública.

4. *Quais as atribuições do referido cargo junto ao Gabinete do Prefeito?*

R.: As atribuições não foram fixadas em Lei ou Decreto. No entanto, a Prefeitura

Gabinete do Prefeito

pretende realizar reforma administrativa em breve, a fixar as atribuições de todos os cargos.

5. *Porque no Portal Transparência consta que o referido Servidor, atualmente ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Processos e Convênios – DPC, do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, encontra-se lotado no Gabinete do Prefeito?*

R.: Erro material.

6. *O Servidor está lotado no Gabinete do Prefeito ou no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente?*

R.: O servidor está lotado no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, conforme Portaria n.º 495/2021 anexa.

7. *O Servidor cumpre as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Processos e Convênios – DPC?*

R.: Sim.

8. *Quem são as pessoas chefiadas pelo referido Servidor?*

R.: Os cargos que constam no organograma legal.

9. *Quem é o superior imediato do Servidor Marco Aurélio da Silva Almeida atualmente?*

R.: A Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

10. *Apresentar, para os três cargos ocupados pelo Servidor, documento assinado pelo respectivo superior hierárquico atestando que ele tenha cumprido integralmente e presencialmente, sua jornada de trabalho junto a Prefeitura Municipal.*

R.: No ano de 2021, por conta da pandemia, houve períodos em que os servidores da Prefeitura ficaram em *home-office*, cuja autorização se deu mediante Decreto Municipal.

11. *O referido Servidor possui vínculo de parentesco por afinidade com pessoa nomeada em cargo junto à Administração Municipal ou entidades e autarquias deste Município que recebam recursos públicos da Prefeitura?*

R.: Não, não há parentesco por afinidade com pessoa **nomeada** em cargo, portanto por Portaria, desta Administração ou de qualquer entidade ou autarquia.

12. *Em caso positivo especificar.*

Gabinete do Prefeito

R.: Prejudicado.

13. *Procede a informação de que o Servidor Marco Aurélio da Silva Almeida, apesar de ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Processos e Convênios – DPC, do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, realizaria serviços relativos ao Marketing da atual Administração Municipal?*

R.: Inicialmente cumpre dizer que a Administração Municipal não realiza a promoção de marketing, mas tão somente as atividades de publicidade institucional estatuídas pela Constituição Federal. Nesse sentido, o servidor possui certificações e capacidade técnica na área de publicidade e, eventualmente, auxilia a Divisão de Imprensa na divulgação institucional.

14. *Procede a informação de que o referido Servidor, em diversas oportunidades, não atuou presencialmente junto ao Gabinete do Prefeito, mas de maneira remota (home office)?*

R.: Vide quesito 10.

15. *Em caso positivo justificar e apresentar o argumento legal para a autorização do trabalho não presencial.*

R.: Vide quesito 10.

16. *O fato de o Servidor estar ocupando um cargo extremamente importante dentro da estrutura do Departamento de Planejamento de Meio Ambiente, mas estar lotado no Gabinete do Prefeito, acarreta que tipo de problemas à Divisão de Processos e Convênios – DPC?*

R.: A Prefeitura Municipal de São Roque firmou diversos convênios que, de 2021 até a data presente, chegaram ao valor de R\$ 17.018.671,12, demonstrando que não há nenhum prejuízo criado pela Divisão de Processos e Convênios, do contrário, tem obtido sucesso na concretização de convênios com os outros órgãos da federação.

17. *De quem partiu a determinação para que o Servidor Marco Aurélio da Silva Almeida fosse nomeado para Cargo junto ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, mas lotado no Gabinete do Prefeito?*

R.: Vide quesito 5 e 6.

18. *Qual a justificativa para essa determinação?*

R.: Vide quesito 5 e 6.



Gabinete do Prefeito

19. *Apresentar relatório das atividades desenvolvidas pelo Servidor junto ao Departamento de Planejamento desde que foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão de Processos e Convênios – DPC.*

R.: Os servidores públicos do Município de São Roque, sejam efetivos ou comissionados, não estão sujeitos à elaboração de relatório de atividades.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a Gestão desta Prefeitura, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.04.08 09:35:45 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

PORTARIA N.º 495/2021

De 12 de maio de 2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2021, **MARCO
AURÉLIO DA SILVA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade
RG n.º 42.795.094-6, para exercer o cargo de provimento em comissão
de Chefe da Divisão de Processos e Convênios - DPC, do Departamento
de Planejamento e Meio Ambiente - DP, constante no anexo XII da Lei
2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

PUBLICADA AOS 12 DE MAIO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
/mgsm.-